PORTARIA Nº 03/2020

A Coordenação do PPGE, considerando deliberações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia da UFBA extraídas da sessão plenária de 18 de novembro de 2020,

RESOLVE:

1. Delegar ao suplente, eleito pelo Colegiado, a atribuição de julgar os projetos nos quais membros titulares da banca sejam impedidos nas duas áreas de concentração, Desenvolvimento Econômico e Economia Aplicada.

2. No caso de impedimento de suplentes, a substituição é feita por outro professor do PPGE ou do Departamento de Economia, isento de impedimento.

3. Procedimentos de rotina interna a ser realizado pela Secretaria com a materialidade dos atos comprovados.

4. Essa Portaria entra em vigor imediatamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 19 de novembro de 2020.

Livio Andrade Wanderley
Coordenador do PPGE